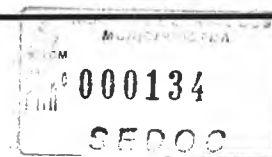


GESTOR : GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
Não Foram apresentadas as justificativas relativas ao mês em exame.

1 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 - A documentação foi entregue no prazo? Sim
- 1.2 - [ITEM SANADO] - Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução TCM N ° 220/92? Sim
- 1.3 - A documentação se encontra em condições de ser examinada? Sim
- 1.4 - A documentação, na forma do artigo 4 °, inciso I, da Resolução n ° 220/92 deverá ser apresentada devidamente ordenada.

1.4.1 - Foi observado o dispositivo acima? Sim

2 - DOS BALANCETES

- 2.1 - Valor do repasse efetuado pelo Poder Executivo, conforme demonstrativo do mês: R\$ 31.630,74
- 2.2 - Todos os valores de repasse escriturados no balancete do mês anterior foram transportados corretamente para o mês em exame? Sim
- 2.3 - Informar o total das Despesas Correntes pagas neste mês, conforme demonstrativo da despesa: R\$ 28.749,90
- 2.4 - Informar o total das Despesas de Capital pagas neste mês, conforme demonstrativo da despesa: R\$ 3.605,60
- 2.5 - As informações relativas a despesa empenhada e não paga, constantes nas notas de empenho, serão objeto de consolidação à ocasião da emissão do relatório referente ao mês de dezembro.
- 2.6 - O demonstrativo da despesa relaciona aquela empenhada e não paga até o mês? Não
- Cod. Irreg.: 20.01 - O demonstrativo da despesa nao discrimina aquela empenhada e nao paga até o mês.
- 2.7 - O demonstrativo da despesa expressa a movimentação orçamentária e extraorçamentária? Sim
- 2.8 - Os demonstrativos de receita e despesa foram elaborados conforme dispõe a Resolução TCM n° 220/92? Sim

2.8.1 - Explícite:

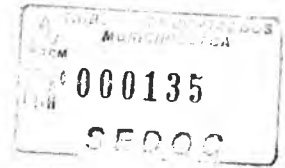
3 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- 3.1 - Suplementares
- 3.1.1 - Houve abertura de crédito(s) suplementar(es)? Não
- 3.1.2 - Valor dos créditos abertos até o presente mês em exame: R\$ 0,00
- 3.1.3 - Valor total contabilizado no demonstrativo de despesa dos créditos até o mês: R\$ 0,00
- 3.2 - Especiais
- 3.2.1 - Houve abertura de crédito(s) especial(is)? Não
- 3.2.2 - Valor total contabilizado dos créditos abertos até o presente mês em exame: R\$ 0,00
- 3.2.3 - Valor total do(s) crédito(s) aberto(s) até o presente mês em exame, conforme decreto(s) apresentado(s): R\$ 0,00

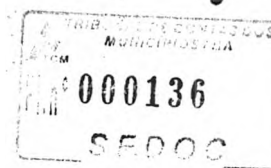
4 - DA RECEITA

- 4.1 - PROVENIENTE DA TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS

4.1.1 - Qual o valor repassado pelo Executivo ao Legislativo no mês (conforme documentos da Câmara)?	R\$ 31.630,74
4.1.2 - O comprovante de repasse de duodécimos da Prefeitura está disponível?	Sim
4.1.3 - Informar o valor do comprovante de repasse apresentado pelo Executivo:	R\$ 31.630,74
4.1.4 - Item (4.1.1) - Item (4.1.3):	R\$ 0,00
4.1.5 - Houve ocorrência de outras despesas efetuadas pelo Executivo para com a Câmara além da transferência de duodécimo?	Não
4.2 PROVENIENTE DE APLICAÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS	
4.3 - Houve aplicação, resgate ou rendimento no mercado de capitais?	Não
5 - DA DESPESA	
5.1 - Indicar a quantidade de processos de pagamento encaminhados:	29
5.1.1 - Os processos de pagamento foram encaminhados em original?	Sim
5.1.2 - Os processos de pagamento estão acompanhados dos respectivos recibos?	Sim
5.1.2.1 - Nos recibos há identificação do responsável por nome por extenso?	Sim
5.1.2.2 - Nos recibos há indicação do CPF do responsável pelo recebimento do pagamento?	Sim
5.1.2.3 - Nos recibos há indicação do documento de identificação (RG - Registro Geral) do responsável pelo recebimento do pagamento?	Sim
5.1.3 - O(s) responsável(is) pela(s) liquidação(ões) da(s) despesa(s) está(ão) devidamente identificado(s)?	Sim
Valor da despesa pagas no mês, conforme:	
5.2 - Somatório dos processos de pagamento:	R\$ 34.949,73
5.3 - Espelho do balancete:	
5.3.1 - Orçamentária:	R\$ 32.355,50
5.3.2 - Extra-Orçamentária:	R\$ 2.594,23
5.3.3 - Total:	R\$ 34.949,73
5.4 - Demonstrativo da Despesa (despesa orçamentária):	R\$ 32.355,50
Diferenças apresentadas:	
5.5 - (Item 5.2) - (Item 5.3.1) - (Item 5.3.2):	R\$ 0,00
5.6 - (Item 5.2) - (Item 5.3.2) - (Item 5.4):	R\$ 0,00
5.7 - A administração deixou de encaminhar algum(ns) documento(s) de despesa?	Não
5.8 - Foi efetuada despesa sem saldo orçamentário suficiente?	Não
DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
5.9 - Houve realização de despesa que gerasse a obrigação de pagamento de contribuições previdenciárias?	Sim
5.9.1 - Houve desconto em folha de pagamento para o INSS?	Sim
5.9.1.1 - Informar o valor descontado no mês:	R\$ 1.801,00
5.9.1.2 - Valor descontado até o mês:	R\$ 9.297,50
5.9.1.3 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
06/01	
5.9.1.4 - O desconto foi contabilizado extraorçamentariamente?	Sim



5.9.2 - Foi efetuado recolhimento com fim ao INSS?	Sim
5.9.2.1 - Informar o valor recolhido no mês:	R\$ 1.801,00
5.9.2.2 - Valor recolhido até o mês:	R\$ 7.388,43
5.9.2.3 - Informar o(s) mês(es) de referência: 06/01	
5.9.2.4 - O recolhimento foi contabilizado extraorçamentariamente?	Sim
5.9.3 - Houve recolhimento ao INSS de parcela afeta ao empregador?	Sim
5.9.3.1 - Informar o valor:	R\$ 321,04
5.9.3.2 - Informar o(s) mês(es) de referência: 06/01	
5.9.3.3 - Foi contabilizada orçamentariamente?	Sim
5.9.4 - Houve retenção de INSS relativo a pagamento efetuado a terceiros nos casos previstos na legislação?	Não
5.9.5 - Houve desconto em folha de pagamento para Instituição Previdenciária Municipal?	Não
5.9.5.1 - Valor descontado até o mês:	R\$ 0,00
5.9.6 - Foi efetuado recolhimento com fim ao Instituto de Previdência Municipal?	Não
5.9.6.1 - Valor recolhido até o mês	R\$ 0,00
DO FGTS	
5.10 - Identifica-se fato que gerasse obrigação de recolhimento ao FGTS?	Sim
5.10.1 - Houve recolhimento pela Administração ao FGTS?	Sim
5.10.1.1 - Informar o valor:	R\$ 259,20
5.10.1.2 - Informar o(s) mês(es) de referência: 05/01 - R\$129,60 06/01 - R\$129,60	
5.10.1.3 - Foi o valor contabilizado?	Sim
DA AQUISIÇÃO DE BENS	
5.11 - Houve aquisição de bens móveis?	Sim
5.11.1 - Total dos bens móveis adquiridos conforme processo(s) de pagamento:	R\$ 3.605,60
5.11.2 - Foi lançado no demonstrativo da despesa?	Sim
5.11.2.1 - Informar o valor:	R\$ 3.605,60
5.11.2.2 - Diferença entre o valor lançado no demonstrativo da despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis (Item 5.11.1.1) - (5.11.2.1):	R\$ 0,00
DAS FASES DA DESPESA	
5.12 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do empenho?	Não
5.13 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase da liquidação?	Sim
5.14 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do pagamento?	Não
DO PAGAMENTO MEDIANTE CHEQUE	
5.15 - Os processos de pagamento identificam os cheques nominativos relativos a despesas superiores a R\$100?	Sim



6 - DOS SUBSÍDIOS

Comunicamos que à ocasião dos exames sobre prestação de contas anual, serão revistos os valores dispendidos a título de subsídio.

6.1 - [ITEM SANADO] - Consta na IRCE Lei Municipal fixando os subsídios dos Vereadores?

Sim

Esta inspetoria apenas registrou em relatórios os valores pagos a título de subsídios, deixando de emitir qualquer pronunciamento quanto a sua regularidade. Fica V.Sa. cientificada que esta matéria ainda será objeto de exame por parte deste Tribunal à época do exame do processo de prestação de contas anual.

Alertamos que à ocasião dos exames sobre a prestação de contas anual, serão revistos os valores dispensados a título de subsídio.

6.1.1 - Informar o número da Lei Municipal:

6.1.2 - Informar os valores fixados:

6.1.2.1 - Para os Vereadores:

R\$ 1.400,00

6.1.2.2 - Para o Presidente da Câmara:

R\$ 2.100,00

6.1.3 - Verifica-se na Lei confronto com o texto constitucional?

Não

6.2 - Informar a quantidade de vereadores, incluindo o Presidente da Mesa da Câmara:

13

6.3 - Houve pagamento a Vereadores no mês?

Sim

6.3.1 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício em exame?

Sim

6.3.1.1 - Informar o mês ou período dentro do exercício em exame:

06/01

6.3.1.2 - A folha de pagamento relaciona as parcelas que compoem o total pago?

Sim

6.3.1.2.1 - Informar o total dos subsídios pagos ao Presidente da Câmara, referente ao exercício em exame:

R\$ 2.100,00

6.3.1.2.2 - Informar o total pago no período a todos os vereadores, excluindo o Presidente:

R\$ 16.800,00

6.3.1.2.3 - Algum Vereador deixou de perceber?

Não

6.3.1.2.4 - Houve pagamento diferenciado a algum Vereador?

Não

6.3.1.2.5 - Foi paga qualquer ajuda de custo a Vereador ou Presidente?

Não

6.3.1.2.6 - Foi paga diária a Vereador ou Presidente?

Não

6.3.1.2.7 - Houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias, no período de recesso parlamentar?

Não

6.3.1.2.8 - Inapropriadamente houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias em período regular de funcionamento?

Não

6.3.1.3 - Total pago a todos os Vereadores no mês, referente ao exercício em exame: (Item 6.3.1.2.1) + (Item 6.3.1.2.2) + (Item 6.3.1.2.8.2)

R\$ 18.900,00

6.3.1.4 - Informar as receitas orçamentárias arrecadadas pela Prefeitura, conforme demonstrativo de receita, a seguir discriminadas:

6.3.1.4.1 - Contribuições Previdenciárias:

R\$ 0,00

6.3.1.4.2 - Alienação de bens móveis:

R\$ 0,00

6.3.1.4.3 - Alienação de Bens Imóveis:

R\$ 0,00

6.3.1.4.4 - Operações de Crédito:

R\$ 0,00

6.3.1.4.5 - Fundef:

R\$ 112.152,80

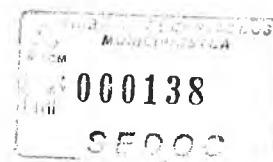
6.3.1.4.6 - Fundo Especial e Redutor do FPM quando ocorrer:

R\$ 14.378,75

6.3.1.4.7 - Royalties:

R\$ 38,51

6.3.1.4.8 - Convênios e outros recursos vinculados, acrescidos dos rendimentos auferidos em aplicações, se for o caso:	R\$ 127.487,07
6.3.1.4.9 - Ressarcimentos ou restituições de subsídios:	R\$ 0,00
6.3.1.4.10 - Somatório (Itens 6.1.3.4.1 + ... + 6.1.3.4.9):	R\$ 254.057,13
6.3.1.5 - Informar a receita municipal orçamentária arrecadada no mês (Item 3.5.1 do RM de Prefeitura):	R\$ 702.213,17
6.3.1.6 - Receita municipal orçamentária efetivamente arrecadada no mês excluindo-se aquelas oriundas de alienação de bens, operações de crédito, Fundos Especiais (FUNDEF, SUS, PAB, FNDE entre outras), royalties, convênios e outros recursos vinculados, ressarcimentos, restituições e o redutor do FPM quando ocorrer:	R\$ 448.156,04
6.3.1.6.1 - Valor correspondente a 5% desta:	R\$ 22.407,80
6.3.1.7 - (Item 6.3.1.6.1) - (Item 6.3.1.3):	R\$ 3.507,80
6.3.1.8 - Comentários referentes ao exercício em exame:	
6.3.2 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício passado?	Não



7 - DOS SALDOS

Observe que o Art. 164, § 3º da Constituição Federal e o Art. 43 da L.C. nº 101/00 - LRF - determinam que as disponibilidades de caixa deverão ser mantidas em instituições financeiras oficiais.

7.1 - O saldo do mês anterior confere com o demonstrado no balancete do mês?	Sim
7.2 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s):	R\$ 20.200,27
7.3 - Considerando que foram apresentadas as conciliações bancárias:	
7.3.1 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s), após conciliação bancária:	R\$ 20.200,27
7.3.2 - As conciliações expressam corretamente os fatos?	Sim
7.4 - Informar o saldo disponível, conforme balancete:	
7.4.1 - Em caixa:	R\$ 60,40
7.4.2 - Em bancos:	R\$ 20.200,27
7.5 - (Item 7.3.1) - (Item 7.4.2):	R\$ 0,00
7.6 - (Item 7.2) - (Item 7.4.2):	R\$ 0,00

8 - DO PESSOAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS

8.1 - Informar as despesas efetivamente pagas com pessoal ativo no mês em referência, excetuando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias ao servidor, bem como, subsídios de agentes políticos:	R\$ 1.620,00
8.2 - Informar as despesas efetivamente pagas efetuadas com subsídios de Vereadores realizadas no mês em referência:	R\$ 18.900,00
8.3 - Informar as despesas com pessoal civil contratado temporariamente para atender situação de excepcional interesse público, realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.4 - Informar as despesas efetuadas com encargos sociais realizadas no mês em referência:	R\$ 580,24
8.5 - Informar as despesas efetuadas com inativos realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.6 - Informar as despesas efetuadas com pensionistas realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.7 - Informar as despesas efetuadas com salário família realizadas no mês em referência:	R\$ 0,00
8.8 - Informar as despesas com sentenças judiciais realizadas no mês em referência, relativas a pagamento de pessoal, de competência do período correspondente ao da apuração a que se refere o § 2º do artigo 18 da LRF:	R\$ 0,00

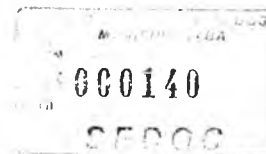
8.9 - Relacionar as outras despesas efetivamente pagas com pessoal realizadas no mês em referência, decorrentes da contratação de pessoa física ou terceirização de serviços através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, na forma do Art. 27 - VIII e Art. 27, § 2º, da Resolução TCM nº 460/00:

Nº PROCESSO	VALOR	CREDOR	FINALIDADE
158	R\$ 900,00	PEROLINA DE OLIVEIRA REIS	CONTÁBIL
163	R\$ 180,00	ANTONIO ALVES BEZERRA	PORTEIRO
164	R\$ 900,00	JOSÉ LUIZ ANUNCIAÇÃO BERNARDO	ASSESSORIA JURÍDICA

8.9.1 - Total do Item 8.9:	RS 1.980,00
8.10 - Total das despesas com pessoal efetivamente paga no mês em referência:	RS 23.080,24
8.11 - Total das despesas com pessoal efetivamente pagas no mês em referência, adicionando-se as dos onze meses anteriores:	RS 279.355,57
8.12 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura:	RS 0,00
8.13 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura, adicionando-se os onze meses anteriores:	RS 0,00
8.14 - Informar a Receita Corrente Líquida do Município, conforme exame da IRCE. (Item 6.15 do RM de Prefeitura):	RS 628.893,44
8.15 - Informar a Receita Corrente Líquida da Prefeitura conforme exame da IRCE, adicionando-se os onze meses anteriores:	RS 8.162.697,75
8.16 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, no mês	RS 37.733,61
8.17 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, considerando-se o período de apuração do mês em referência, adicionando-se os onze meses anteriores:	RS 489.761,87
8.18 - 6% sobre a receita corrente líquida do mês apresentada pela Prefeitura:	RS 0,00
8.19 - 6% sobre a receita corrente líquida do mes em referência, adicionando-se os onze meses anteriores, apresentada pela Prefeitura:	RS 0,00
8.20 - (Item 8.12) - (Item 8.14):	RS -628.893,44
Os valores constantes nos itens 8.16, 8.17, 8.18 e 8.19 não se apresentam como definitivos, estando, portanto sujeitos a alterações, tendo em vista a divergência verificada no Item 8.20 do presente relatório.	
8.21 - Verificações:	
8.21.1 - (Item 8.16) - (Item 8.10):	RS 14.653,37
8.21.2 - (Item 8.18) - (Item 8.10):	RS -23.080,24
8.21.3 - (Item 8.15) - (Item 8.11):	RS 210.406,30
8.21.4 - (Item 8.13) - (Item 8.11):	RS -279.355,57
8.22 - Verificação do Limite Prudencial:	
8.22.1 - 95% do limite das despesas com o Poder Legislativo:	RS 465.273,78
8.22.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7):	RS 185.918,21
8.23 - Verificação limite de alerta	
8.23.1 - 90% do limite de despesa com o Poder Legislativo:	RS 440.785,68
8.23.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7):	RS 161.430,11

DOS REGISTROS E VERIFICAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 - LRF E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25

8.24 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 1999:	R\$ 235.501,02
8.25 - Receita Corrente Líquida verificada em 1999:	R\$ 5.721.472,91
8.26 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2000:	R\$ 246.517,77
8.27 - Receita Corrente Líquida verificada em 2000:	R\$ 7.354.656,72
8.28 - 6% sobre a receita corrente líquida em 1999:	R\$ 343.288,37
8.29 - 6% sobre a receita corrente líquida em 2000:	R\$ 441.279,40
8.30 - Em relação a 1999:	
8.30.1 - (Item 8.28) - (Item 8.24):	R\$ 107.787,35
8.31 - Em Relação a 2000:	
8.31.1 - (Item 8.29) - (Item 8.26):	R\$ 194.761,63
8.31.2 - Excesso: (Item 8.31.1) x (-1)	R\$ -194.761,63
8.32 - Informar o valor efetivamente pago no mês pela Câmara a título de serviços de terceiros, excetuando-se os que se caracterizam como substituição de pessoal, na forma do art. 27 - VIII, da Resolução 460/00:	R\$ 2.248,77
8.33 - 70% sobre o total dos recursos destinados, no mês, pelo Poder Executivo ao Legislativo:	R\$ 22.141,52
8.34 - (Item 8.33) - (Item 8.10) + (Item 8.5):	R\$ -938,72



9 - DA DESPESA COM PUBLICIDADE

9.1 - Foi realizada despesa com publicidade? Não

10 - DAS LICITAÇÕES

- 10.1 - Foi(ram) realizado(s) Processo(s) licitatório(s)? Não
- 10.2 - Houve aquisição ou contratação por inexigibilidade de licitação? Não
- 10.3 - Houve aquisição ou contratação por dispensabilidade de licitação? Não
- 10.4 - Verificou-se abertura de licitação sem existência de recursos orçamentários? Não
- 10.5 - Verificou-se fragmentação de despesa, redundando em burla ao procedimento licitatório? Não
- 10.6 - Verificou-se realização de despesa sem a devida licitação? Sim
- 10.7 - Verificou-se licitação na modalidade concurso? Não
- 10.8 - Há outras pendências referentes a certames licitatórios não contemplados nos quesitos 10.1 a 10.7? Não

11 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

- 11.1 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) decorrente(s) de processo(s) licitatório(s), ou de processo(s) de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação, quando necessário(s)? Não
- 11.2 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) sem que se reporte(em) a processo(s) licitatório(s), ou de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação? Não
- 11.2 - Verificou-se ausência de formalização de instrumento contratual, quando necessária? Não
- 11.4 - Há outras pendências referentes a contratos decorrentes de certames licitatórios, ou dispensas e inexigibilidades não contempladas nos quesitos 11.1 a 11.2? Não

12 - OUTROS FATOS RELEVANTES

13 - IRREGULARIDADES COMPLEMENTARES

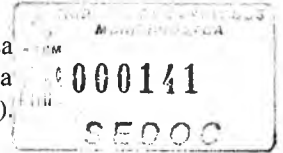
13.1 - Houve caso(s) de ter(em) sido detectada(s) alguma(s) irregularidade(s) até então não mencionada(s) neste relatório?

Sim

Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

5 - DA DESPESA

Ao analisarmos o Demonstrativo da Despesa, observamos grande desorganização na Despesa Extra-Orçamentária (inversão de valores tais como: pensão alimentícia sem valor, INSS com o valor da pensão alimentícia, ISS com o valor do INSS, imposto de renda zerado, e assim sucessivamente). Portanto, diante do exposto, é oportuno que tais irregularidades sejam sanadas nas próximas despesas.

**DO ESPELHO DO BALANCETE/DEMONSTRATIVO DE DESPESA**

Chamamos à atenção quanto ao acumulado no "MOVIMENTO ATÉ O MÊS", coluna da Despesa: Orçamentária e Extra-orçamentária, onde as mesmas estão totalmente incorreta, conforme abaixo:

MOVIMENTO ATÉ O MÊS

	APRESENTADO	CORRETO
Despesa Orçamentária	R\$180.129,35	R\$172.970,35
Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 15.747,00	R\$22.905,75

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Existem informações a serem acrescentadas, até então não mencionadas neste relatório?

Não

Cachoeira. 08 de janeiro de 2002

LUCIDALVA GONCALVES LEAL

Técnico responsável pelo exame

RAMON LUIZ DE OLIVEIRA PINTO

Inspetor Regional

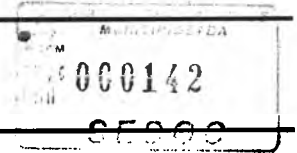
Emitido em 15/07/2002 Por ALMIRALICE SILVA OLIVEIRA



RMC - ANEXO 01 - Irregularidades das Despesas

ENTIDADE : Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

MÊS / ANO DE COMPETÊNCIA : 06/2001



Item 5.13 - Cod. Irreg.: 12.03 - Ausência do Edital de licitação.

Nº P.P	CREDOR	VALOR
156/157	INFORM.BRASILEIRA DE PESQUISAS MUNICIPAIS LTDA	R\$ 4.800,00

Item 5.13 - Cod. Irreg.: 13.09 - Classificação irregular da despesa.

Nº P.P	CREDOR	VALOR
156	INFORM.BRASILEIRA DE PESQUISAS MUNICIPAIS LTDA	R\$ 1.600,00

Item 10.6 - Cod. Irreg.: 12.73 - Ausência de licitação.

Nº P.P	CREDOR	VALOR
156/157	INFORM.BRASILEIRA DE PESQUISAS MUNICIPAIS LTDA	R\$ 4.800,00